



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.341, DE 04 DE SETEMBRO DE 2008.

DÁ O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À SOCIEDADE PARA O BEM-ESTAR DA FAMÍLIA - SOBEF.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede o Título de Utilidade Pública Municipal à **Sociedade para o Bem-Estar da Família - SOBEF**, entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 20 de fevereiro de 1989, inscrita no CNPJ nº 12.359.865/0001-28, com sede à Rua Joaquim Bernardo, nº 300, no bairro Mucunã, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, Estado do Ceará, aos 04 de setembro de 2008.


ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO

09 SET 2008 13:00 Hra.

Nº Protocolo 1885/19.018

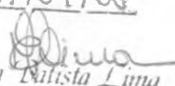
Rubrica Protocolista



Carlos Eduardo Lima de Almeida
SUB PROCURADOR GERAL

AFIXADO

EM: 04/09/08


Emanuela Batista Lima
MAT. Nº 12444

Originária do Projeto de Lei nº 013/2008, de autoria da Vereadora VANDERLENE DE ALMEIDA CAMURÇA.